GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA – FUNCEB PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MINUTA - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES № 01/2019

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, Decreto Estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 16.290 de 19 de maio de 2016 e de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB, por meio de Comissão Instituída conforme Portaria nº 077/2019 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 14 de setembro de 2019, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 02 (duas) etapas distintas, a saber:

FUNCEB / TCA / BTCA / DIMAS/ CFA

Etapa 01 - Todas as Unidades

- Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as funções.

Etapa 02 - BTCA / CFA

- Avaliação Prática/Audição Pública, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções de Técnico Nível Superior
- Bailarino, Professor Instrumentista e Percussionista.
- 1.3 O processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso da Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação para o município de Salvador/BA, ressalvando a disponibilidade para viagem, pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
- 1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 48 (quarenta e oito) meses de contrato REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro do 2014
- 1.6 O Cronograma provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por função temporária/área de atuação, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte.

A lotação dos candidatos aprovados será nas Unidades Administrativas da FUNCEB, todas localizadas na cidade do Salvador, como se segue:

	LOTAÇÃO: BALÉ TEATRO CASTRO ALVES – BTCA								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS***	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
101	Técnico de	Técnico de Iluminação ****	01	-	-	01			
102	Nível Médio	Técnico de Som****	01	-	-	01	40 horas		
201		Produção Cultural****	01	-	-	01			
202	Técnico de Nível Superior	Comunicação Social - Jornalismo ****	01	-	-	01	35 horas		
203		Administração de Cena****	01	-	-	01	40 horas		
204		Bailarino ****	06	-	02	08	30 horas		
	SUBTOTAL		11	-	02	13			

	LOTAÇÃO: CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES - CFA							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS***	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
103	Técnico de	Instrumentista: percussionista ****	02	-	01	03	01	
104	Nível Médio	Instrumentista: tecladista****	01	-	-	01		
205		Professor: Estudos em Ballet Clássico para crianças, jovens e adultos****	01	-	-	01		
206	Técnico de	Professor: Estudos em Dança Moderna para crianças, jovens e adultos****	01	-	-	01		
207	Nível Superior	Professor: Estudos em Danças Populares e Brincantes para crianças, jovens e adultos****	01	-	-	01	30 horas	
208		Professor: Estudos em Dança Afro Brasileira para crianças, jovens e adultos****	01	-	-	01		

209	Professor: Estudos em Produção Cultural para crianças, jovens e adultos****	01	-	-	01	
210	Professor: Estudos da Capoeira para crianças, jovens e adultos****	01	-	-	01	
211	Professor: Estudos em Danças Urbanas para crianças, jovens e adultos****	01	-	-	01	
201	Produção Cultural****	01	-	-	01	
	SUBTOTAL	11	-	01	12	03

	LOTAÇÃO: DIRETORIA DO AUDIOVISUAL E MULTIMEIOS – DIMAS							
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS***	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
105		Bilheteria de Cinema ****	01	-	-	01		
106	Técnico de	Cinegrafia ****	01	-	01	02		
107	Nível Médio	Técnico em Audiovisual****	01	-	01	02	40 horas	
108		Mediação Cultural ****	01	-	-	01		
202	Técnico de	Comunicação Social - Jornalismo ****	01	-	-	01	35 horas	
212	Nível Superior	Edição de vídeo ****	01	-	-	01		
213		Pesquisa em Acervos	01	-	-	01	40 horas	
201		Produção Cultural ****	01	-	-	01		
	SUBTOTAI	-	08	-	02	10		

	LOTAÇÃO: COMPLEXO TEATRO CASTRO ALVES									
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVA DAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESER- VADAS PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS***	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
109	Tánnian da	Programação Visual	01	-	-	01				
110	Técnico de Nível Médio	Assistente de Arquivo	01	-	-	01	40 horas			
111		Apoio de	01	-	-	01				

		Palco/Maquinista ****				
102		Técnico de Som****	01	-	01	02
112		Adereços****	01	-	-	01
201		Produção Cultural ****	01	-	-	01
214		Arquivo	01	-	-	01
203		Administração de Cena ****	01	-	-	01
215	Técnico de Nível Superior	Coordenação de Pesquisa	01	-	-	01
216		Coordenação de Figurino****	01	-	-	01
217		Gestão de Eventos ****	01	-	-	01
	SUBTOTA	L	11	-	01	12

	LOTAÇÃO: SEDE								
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESER- VADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESERVADA PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS ***	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
501	Técnico Nível Médio	Fotografia ****	01	-	-	01	40 horas		
502	Técnico de Nível Superior	Comunicação Social - Relações Públicas ****	02	-	-	02	40 horas		
	SUBTOTAL			-	-	03			
ТОТА	TOTAL GERAL DO CONCURSO			-	06	50			

^(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual n^{o} 6.677 de 26/09/1994, a Lei estadual n^{o} 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto estadual n^{o} 15.805 de 30/12/2015 e ao Decreto federal n^{o} 3.298 de 20/12/1999 e alterações posteriores.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORARIAS:

Função Temporária	Requisitos	Perfis e descrição das Atividades	Remuneração (Vencimento + Gratificação de Função)
-------------------	------------	-----------------------------------	---

^(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182 de 06/06/2014 e ao Decreto estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

^(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e as reservadas para candidatos negros. (****) Vagas que tem indicativo de atividades à noite, sábados, domingos e feriados.

Técnico de Nível Médio/Técnico de Iluminação**** 40 horas	Diploma/ certificado de conclusão de curso de ensino médio devidamente reconhecido pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho - DRT.	Acompanhar as rotinas e atividades desenvolvidas pelo setor; Realizar a montagem, desmontagem e operação de iluminação de espetáculos e apresentações; criar e guardar os mapas de luz, bem como ser responsável pela manutenção e adequação das plantas de luz aos equipamentos disponibilizados; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 + R\$620,70 = R\$1.417,72
Técnico de Nível Médio/ Técnico de Som**** 40 horas	Diploma/ certificado de conclusão de curso de ensino médio devidamente reconhecido pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho-DRT	Instalar, montar e operar os equipamentos de som de acordo com a necessidade dos ensaios e dos espetáculos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 + R\$620,70 = R\$1.417,72
Técnico de Nível Superior Produtor Cultural **** 40 horas	de conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC e Registro na Delegacia Regional do Trabalho-DRT como	Dar suporte na logística técnica que envolve as produções de eventos, espetáculos e ações múltiplas do setor; Supervisionar e executar serviços de produção artística; Colaborar na elaboração, acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Participar da capacitação de recursos necessários às atividades artísticas; Assessorar na emissão de pareceres técnicos e na formulação de apoios e parcerias; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$949,75 + R\$1.295,45 = R\$2.245,20
Técnico de Nível Superior Comunicação Social Jornalista **** 35 horas	Diploma/ certificado de conclusão de curso superior em Comunicação Social - Jornalismo devi- damente reconhe- cido pelo MEC. Registro profissional na função ou similar junto a SRTE.	Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, projetos e ações direcionados à comunicação social nas áreas de jornalismo, relações públicas e marketing institucional. Acompanhar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação; atualizar e manter arquivo de matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local, nacional e internacional, além de outros meios de comunicação social, Atuar na produção e atualização da Comunicação Interna da instituição; redigir press-releases e textos de cobertura de eventos, ações, projetos e atividades institucionais nos diversos equipamentos da Funceb, bem como em viagens. Manter atualizado o site institucional e o mailing de imprensa local e nacional de interesse do setor; atuar no follow-up junto aos veículos de imprensa na prospecção de espaços para entrevistas e veiculação de notícias sobre a instituição; Auxiliar a cobertura fotográfica para compor matérias jornalísticas, acompanhar dirigentes, coordenadores em entrevistas e eventos Institucionais e gerir as diversas Redes Sociais. Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$1.183,10 + R\$1.546,68 = R\$ 2.729,78

		Realizar/Acompanhar montagens e desmontagens	
Técnico de Nível Superior Administrador de Cena**** 40 horas	Diploma/ certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC. E registro na Delegacia Regional do Trabalho – DRT de Diretor de cena, Diretor de produção ou Diretor artístico.	cênicas em ensaios e apresentações; Acompanhar e supervisionar a iluminação, sonorização, adereços e figurino, bem como ser responsável pela manutenção e adequação dos cenários, figurinos e equipamentos disponibilizados: Acompanhar, junto à produção e aos	R\$949,75 + R\$1.295,45 = R\$2.245,20
Técnico de Nível Médio/ Bilheteiro **** 40 horas	Diploma/ certificado de conclusão de curso de ensino médio devidamente reconhecido pelo MEC.	Executar a venda de bilhetes e atendimento ao público; conferir o preenchimento do borderô; efetuar depósitos bancários pertinentes à arrecadação; Utilizar de sistemas de informação de ingressos; confeccionar e enviar relatório de borderô em sistema da ANCINE; reter os valores e encargos, recolhendo-os às respectivas entidades; prestar contas aos supervisores imediatos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 + R\$620,70 = R\$1.417,72
Técnico de Nível Médio/ Cinegrafista**** 40 horas	Diploma/ certificado de conclusão de curso de ensino médio devidamente	Captar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, em diferentes gêneros e formatos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividade correlatas.	R\$797,02 +R\$620,70 = R\$ 1.417,72
Técnico de Nível Médio/ Técnico em Audiovisual**** 40 horas	reconnecido peio	Apoiar na montagem e projeção de filmes cinematográficos (películas) no formato 16 e 35mm; Manejar equipamentos audiovisuais e auxiliares (notebooks, retroprojetores, data show, etc); Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 +R\$620,70 = R\$1.417,72
Técnico de Nível Médio / Mediador Cultural **** 40 horas	de conclusão de curso de ensino médio devidamente reconhecido pelo MEC. Certificado de conclusão de curso em Mediação Cultural por instituição reconhecida com carga horária de 160 horas.	Dar apoio na organização de atividades de exibição audiovisual para público externo, dentro e fora das dependências da DIMAS; participar da realização de cursos de mediadores; realizar atendimento ao público; realizar marcação de salas de cinema para exibições educativas; dar apoio a atividades formativas sobre cinema e audiovisual para o público infanto-juvenil e adulto. Colaborar na programação e realizar visitas guiadas em locais voltados para produção e exibição de cinema e televisão além de espaços museais; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$ 797,02 + R\$ 620,70 = R\$ 1.417,72

Técnico de Nível Superior / Editor de vídeo 40 horas	de conclusão de curso superior de Bacharelado Interdisciplinar em Artes, Audiovisual, Cinema ou Publicidade.	Realizar edição linear e não linear de áudio e vídeo de curtas e longas metragens; Elaboração e execução de projetos de autoração de DVD; Criação e produção de animação, spots, vinhetas para rádio, TV, web e outras mídias; Elaboração e execução de propostas de identidade visual; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$949,75 + R\$1.295,45 = R\$2.245,20
Técnico de Nível Superior/ Pesquisador em Acervos 40 horas	Diploma/ certificado de conclusão de curso superior em Museologia, Arquivologia e ou Biblioteconomia devidamente reconhecido pelo MEC.	Definir as matrizes básicas para pesquisas; definir os critérios para o desenvolvimento de um trabalho técnico em acervo; desenvolver um plano de trabalho para sistematização dos documentos e materiais especiais de acervo, levando em consideração os seus aspectos histórico, cultural e científico; projetar e implantar sistema de controle e empréstimo de materiais e da documentação, visando otimizar o atendimento ao usuário; coordenar e manter catalogação de materiais; realizar atendimento e orientação a visitantes do acervo; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$1.183,10 + R\$1.546,68 = R\$2.729,78
Técnico de Nível Médio/ Programador Visual 40 horas	Certificado de conclusão de Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC.	Apoiar no planejamento, supervisão e execução da programação visual; Participar do planejamento, produção e acompanhamento da produção gráfica e fotográfica junto às gráficas, laboratórios e agências: Supervisionar a programação visual junto às equipes técnicas e administrativa; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 + R\$772,15 = R\$ 1.569,17
Técnico de Nível Médio /Assistente de Arquivo 40 horas	Certificado de conclusão de Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC.	Auxiliar na organização, catalogação e distribuição de documentos e registro das peças gráficas produzidos no TCA. Manter contato com arquivos de outras instituições. Quando necessário, fornecer a produção informações referentes aos espetáculos e histórico do TCA. Acompanhar visitantes, pesquisadores ou demais públicos que solicitem informações sobre os acervos e edifícios do complexo TCA; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 + R\$772,15 = R\$ 1.569,17
Técnico de Nível Médio/ Apoio de Palco – Maquinista **** 40 horas	Certificado de conclusão de Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho – DRT como Maquinista ou Cenotécnico.	Montar, construir, reparar e manipular cenários e objetos de cena. Fazer a montagem e manutenção dos diversos aparatos cenotécnicos. Preparar palcos e salas de ensaio para realização das atividades do setor; Acompanhar todas as atividades do setor; Auxiliar a área técnica nos processos que envolvem a logística das produções; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos. Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 + R\$620,70 = R\$1.417,72
Técnico de Nível Médio/ Adereços **** 40 horas	Certificado de conclusão de Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC e Registro na Delegacia Regional do Trabalho – DRT como Aderecista ou	Planejar, confeccionar, e guardar os adereços do Centro Técnico do TCA; atuar na capacitação e qualificação de pessoal através de cursos e treinamentos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 +R\$620,70 = R\$1.417,72

	atestado de capacitação profissional emitido pelo SATED como Aderecista.		
Técnico de Nível Superior /Arquivista 40 horas	Diploma/ certificado de conclusão de curso superior em Arquivologia, Museologia ou Biblioteconomia devidamente reconhecido pelo MEC.	Organizar, catalogar, copiar e distribuir os documentos e registros das peças gráficas produzidos no TCA; Manter contato com arquivos de outras instituições; Quando necessário, fornecer à produção informações referentes à espetáculos e histórico do TCA; Auxiliar a administração do TCA na compra de equipamentos, EPIs, Software e/ou qualquer bem ou serviço para a área; Realizar a catalogação, estruturar a guarda do acervo do TCA; Acompanhar visitantes, pesquisadores ou demais públicos que solicitem informações dos acervos e edifícios do complexo TCA; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$1.183,10 + R\$1.546,68 = R\$2.729,78
Técnico de Nível Superior – Coordenador de Pesquisa 40 horas	Diploma/ Certificado de conclusão de curso superior nas áreas de Comunicação, História, Ciências Sociais, ou bacharelado Interdisciplinar em Humanidades devidamente reconhecido pelo MEC.	artísticos do TCA; Realizar pesquisas relacionadas aos acervos e edifícios do TCA; Elaboração de normas e	R\$1.183,10 + R\$1.546,68 = R\$2.729,78
Técnico de Nível Superior/ Coordenador de Figurinos**** 40 horas	Diploma/ Certificado de conclusão de curso superior em Moda devidamente reconhecido pelo MEC ou registro na Delegacia Regional do Trabalho – DRT como Figurinista.	Organizar o guarda roupa, sugerir exposições, formatar políticas de doações e de dispensa de figurinos; encarregar-se da conservação das peças de vestuário utilizadas no espetáculo ou produção; organizar a guarda e embalagem dos figurinos em caso de viagens; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$949,75 + R\$1.295,45 = R\$ 2.245,20
Técnico de Nível Superior / Gestor de Eventos**** 40 horas	Diploma/ Certificado de conclusão de curso superior em Gestão de Eventos ou Produção Cultural devidamente reconhecido pelo MEC ou registro na Delegacia Regional do Trabalho – DRT como Diretor de Produção	Dar suporte no planejamento das ações e a	
Técnico de Nível Médio/ Fotógrafo **** 40 horas	Diploma/ Certificado de conclusão de Curso Técnico em Fotografia devidamente reconhecido pelo MEC.	Fazer a cobertura fotográfica de pautas jornalísticas e apresentações artísticas da FUNCEB; organizar e gerenciar arquivos de fotografia de imagens da Assessoria de Comunicação. Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$972.02 + R\$772.15

Tácnico de Núvel	Diploma/ Certificado	Auxiliar a gestão do relacionamento da FUNCEB com	
Técnico de Nível Superior – Comunicação social - Relações Públicas **** 40 horas	de conclusão de curso superior em Comunicação Social - Relações Públicas devidamente - reconhecido pelo MEC.	a mídia, órgãos governamentais, público interno e externo e analisar a organização em suas diversas dimensões; atuar na gestão das Redes Sociais da FUNCEB (produção de conteúdo, respostas de usuários, lidando com opiniões, comentários e críticas, sob supervisão da coordenação geral da ASCOM). Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$1.183,10 + R\$1.546,68 = R\$2.729,78
Técnico de Nível Superior/ Bailarino **** 30 horas	•	Participar de todas as atividades do BTCA; Participar do processo de criação e montagens Coreográficas; Atuar como elenco nos espetáculos do BTCA; Prestar informações aos Gestores do BTCA acerca das ocorrências de ordem técnica, artística e disciplinar; Responsabilizar-se pelo figurino e trajes utilizados nos ensaios, aulas e apresentações do BTCA; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$949,75 + R\$1.044,70 =R\$1.994,45 + Gratificações por apresentações públicas, solos e encargos especiais.
Técnico de Nível Superior/ Professor Ballet Clássico**** 30 horas	Diploma/ certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC.	Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos do ballet clássico para crianças, jovens e adultos; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$949,75 + R\$1.044,70 = R\$1.994,45
Técnico de Nível Superior/ Professor Danças Urbanas**** 30 horas	Diploma/ certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC.	Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos em danças urbanas para crianças, jovens e adultos; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$949,75 + R\$ 1.044,70 = R\$1.994,45
Técnico de Nível Superior/ Professor Danças Populares e Brincantes**** 30 horas	Diploma/ certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC.	Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos de técnicas específicas dos bailados populares brasileiros, a partir da influência das matrizes culturais indígenas, africanas e contribuições dos povos ibéricos, bem como os estudos de movimentos dos aspectos sócios, políticos e culturais presentes nestes bailados; Desenvolver habilidades técnicas para o aprendizado dos movimentos das danças dramáticas incluindo estudos do corpo, voltados para a musicalidade e a utilização de objetos cênicos presentes nas danças populares	R\$949,75 + R\$1.044,70 = R\$1.994,45

Técnico de Nível Superior/ Professor Dança Afro- Brasileira*** 30 horas	Diploma/ certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior devida- mente reconhecido pelo MEC.	brasileiras; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas. Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos da dança afro-brasileira a partir da referência das matrizes culturais africanas. Abordagem da dança afro-brasileira, favorecendo o conhecimento das raízes culturais, com caráter investigativo das suas origens; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades	R\$ 949,75 + R\$ 1.044,70 = R\$1.994,45
Técnico de Nível Superior/ Professor Produção Cultural **** 30 horas	Diploma/certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior devida- mente reconhecido pelo MEC.	correlatas. Apresentar conteúdos para subsidiar a elaboração de projetos sociais e artísticos, abordando a realidade baiana e sua formatação para as diversas leis de incentivos. Abordar as políticas de fomento e leis de incentivos; Apresentar elementos e estratégias de captação de recursos nas variadas instâncias. Estimular, desenvolver e avaliar a leitura e a escrita; Promover a reflexão das relações lógico-causais na construção do texto e no processo de análise e interpretação em relação aos requisitos linguísticos e sua importância para a ampliação da competência linguística. Traçar estratégias de divulgação aos produtos culturais, considerando o público alvo e os recursos disponíveis. Atuar no núcleo de produção do Centro de Formação em Artes juntamente com alunos e professores; Desenvolver diagnósticos e relatório; Avaliar e comentar os acontecimentos de interesse da instituição; Promover e acompanhar programas de relações públicas; Promover palestras e programas promocionais em meios de comunicação; Divulgar informações de interesse da comunidade do CFA, através de redação e publicação de documentos informativos, periódicos ou não da instituição; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades	R\$ 949,75 + R\$ 1.044,70 = R\$1.994,45

		correlatas.	
Técnico de Nível Superior/ Professor Dança Moderna**** 30 horas	Diploma/certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior devida- mente reconhecido pelo MEC.	Realizar/mediar/avaliar estudos teórico-práticos em dança moderna para os níveis iniciante, básico, intermediário e avançado. Explorar e ampliar o conhecimento das possibilidades do corpo com base no tônus, no fortalecimento muscular e nas competências sensório-motoras, criativas e performativas; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$949,75 + R\$1.044,70 = R\$1.994,45
Técnico de Nível Superior/ Professor Capoeira**** 30 horas	Diploma/certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior devida- mente reconhecido pelo MEC.	Realizar o estudo prático-teórico da capoeira Angola e Regional e análise do processo histórico/étnico da capoeira em duas vertentes: folclórica e de rua; Explorar os conceitos históricos, fundamentos das lutas, o ensino de canções e brincadeiras musicadas. Experimentar ações de flexibilidade, coordenação e percepção espacial; Trabalhar a musicalização através das cantigas e uso de instrumentos do universo da capoeiragem; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$949,75 + R\$1.044,70 = R\$1.994,45
Técnico de Nível Médio/ Instrumentista – Percussionista**** 40 horas	Diploma/certificado de conclusão de curso de ensino médio devidamente reconhecido pelo MEC.	Executar repertório musical aplicado às distintas linguagens artísticas, cursos, mostras, eventos e ações pedagógicas do Centro de Formação em Artes; Participar de processos de improvisação para desenvolvimento e criação coreográfica; Desenvolver padrões e variações rítmicas; Estimular a percepção e análise musical. Participar da elaboração de trilhas e/ou paisagens sonoras vinculadas às produções e/ou eventos do Centro de Formação em Artes; Assessorar e colaborar com os processos pedagógicos através da música; Atuar nos Núcleos de Extensão; Estimular práticas coletivas e colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia; Desenvolver outras atividades correlatas.	R\$797,02 +R\$620,70 = R\$1.417,72

Executar repertório musical aplicado às distintas linguagens artísticas, cursos, mostras, eventos e ações pedagógicas do Centro de Formação em Artes; Participar de processos de improvisação para desenvolvimento de criações coreográficas; Utilizar de temas e variações musicais para o ensino e a criação das mais diversas linguagens artísticas: Executar padrões e variações rítmicas; Potencializar a percepção e análise musical nas ações artístico-Diploma/certificado Técnico de Nível pedagógicas; Participar da elaboração de trilhas e/ou de conclusão de Médio/ paisagens sonoras vinculadas às produções e/ou curso de ensino R\$797,02 +R\$620,70 Instrumentista eventos do Centro de Formação em Artes. médio devidamente = R\$1.417,72 Tecladista**** Assessorar e colaborar com reconhecido pelo 40 horas pedagógicos através da música; Atuar nos Núcleos MEC de Extensão; Estimular práticas coletivas colaborativas; Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos projetos e programas artísticos; Apoiar a produção de eventos internos e externos; Execução de atividades de suporte técnico aos processos de trabalhos, programas, projetos e ações governamentais direcionadas a artes e cultura do Estado da Bahia: Desenvolver outras atividades

- 3.1 Carga Horária: 40 horas, 35 horas e 30 horas semanais.
- 3.2 Para todas as funções temporárias com carga horária de 35h/semanais e 40 h/semanais, haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de R\$ 12,00 (doze reais) e de auxílio transporte.
- 3.3 Para todas as funções temporárias será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente ao titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
- 3.4 A vaga de Bailarino tem previsão de recebimento de gratificações por apresentações públicas, solos e encargos especiais.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

- 4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- g) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- h) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- i) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- j) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- De abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação, a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual;
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
- k) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão

judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

- I) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- m) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- n) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito)anos;
- o) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;
- p) cumprir as determinações deste Edital.
- 4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares sobre este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado através do nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 5.2.1. Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.
- 5.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 5.4 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
- 5.5 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site selecao.ba.gov.br, no período das 06:00h do dia 20/09/2019 às 20:00h do dia 30/09/2019, observado o horário de Brasília/DF.
- 5.6 Ler e preencher o Formulário de Inscrição, aceitar o Termo de Responsabilidade e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta observando o item 5.8 deste capítulo.
- 5.6.1 Ao inscrever-se o candidato deverá optar no Formulário de Inscrição pelo Código da função temporária/área de atuação para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no item 8.13.3 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 5.6.2 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.6 e respectivos subitens deste Capítulo.
- 5.7 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 5.8 A FUNCEB não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 5.9.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 5.9.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br).
- 5.10 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível eletronicamente.
- 5.11 O candidato poderá concorrer apenas a uma das funções temporárias/ áreas de atuação no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.12 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.
- 5.13 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
- 5.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção da função temporária / área de atuação.
- 5.15 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da

inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. 5.16 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.17 O Candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 10.4, alínea "d" do Capítulo 10 deste Edital.

5.18 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.19. É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

6.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06 de junho 2014 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

6.2 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994.

6.3 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por função temporária/ área de atuação, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei estadual nº 13.182 de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353 de 08 de agosto de2014.

6.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014.

6.5 Para as funções temporárias de Técnico de Nível Médio (Técnico de Iluminação; Técnico de Som; Instrumentista percussionista; Instrumentista tecladista; Bilheteria de Cinema; Mediação Cultural; Programação Visual; Assistente de Arquivo; Apoio de Palco/Maquinista; Adereços; Fotografia.) e de Técnico de Nível Superior (Produção Cultural; Comunicação Social – Jornalismo; Administração de Cena; Professor: Estudos em Ballet Clássico para crianças, jovens e adultos; Professor: Estudos em Dança Moderna para crianças, jovens e adultos; Professor: Estudos em Dança Moderna para crianças, jovens e adultos; Professor: Estudos em Dança Afro Brasileira para crianças, jovens e adultos; Professor: Estudos em Produção Cultural para crianças, jovens e adultos; Professor: Estudos em Produção Cultural para crianças, jovens e adultos; Professor: Estudos em Danças Urbanas para crianças, jovens e adultos; Produção Cultural; Comunicação Social - Jornalismo; Edição de vídeo; Pesquisa em Acervos; Produção Cultural; Produção Cultural; Arquivo; Administração de Cena; Coordenação de Pesquisa; Coordenação de Figurino; Gestão de Eventos; Comunicação Social - Jornalismo; Comunicação Social - Relações Públicas.) em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 6.2 deste Capitulo.

6.6 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão do prazo de inscrição.

6.7 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

6.8 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

6.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 6.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.12 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.13 No dia 03/10/2019 será publicada no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.14 No dia 17/10/2019 serão divulgados no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br) as respostas aos recursos interpostos.

- 6.15 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por função temporária/ área de atuação, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- 6.16 As vagas definidas no item 6.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
- 6.17 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.
- 6.19 A vaga preenchida pelo candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computada para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.20 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.21 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função temporária, desde que as funções temporárias/ área de atuação pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 7.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Art. 58, § 2º do Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014.
- 7.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 7.4 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 7.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 7.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 20/09/2019 ao dia 30/09/2019), a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, situado à Rua Guedes de Brito, nº. 14 Pelourinho, Salvador-BA, CEP: 40.020.260, os documentos abaixo listados caso não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência.
- a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 7.7 No dia 03/10/2019, serão publicadas no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br), a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 7.8 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "b", item 7.6 deste Capítulo.
- 7.9 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br), os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, vedada a juntada de documentos.
- 7.10 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
- a) Declarar conhecer o Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296,

- de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de2014.
- b) Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante admissão.
- 7.11 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 7.12 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
- 7.13 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.14 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 7.16 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.17 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.
- 7.18 A vaga preenchida pelo candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computada para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.
- 7.19 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 7.20 Após a publicação da lista de classificação, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por função temporária, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.
- 7.21 Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Laudo Médico, conforme item 7.6, alínea "b".
- 7.22 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.
- 7.23 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado para todas as funções, será constituído de Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório. Para as funções de Técnico Nível Superior BAILARINO E PROFESSOR, e Técnico Nível Médio INSTRUMENTISTA (Percussionista e Tecladista) haverá também Avaliação Prática/Audição Pública, conforme descrito no item 9 deste Edital.
- 8.2 A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão, conforme item 1.1 do Capítulo 1 deste Edital, conforme prazos descritos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital, através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, preenchida através do endereço eletrônico **selecao.ba.gov.br** e dos documentos apresentados conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br).
- 8.3 A Avaliação Curricular visa aferir a Experiência Profissional; Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento; Curso de Informática, a partir da análise dos comprovantes submetidos para a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4 Para as funções de Técnico Nível Superior PRODUTOR CULTURAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO, ADMINISTRADOR DE CENA, EDITOR DE VÍDEO, PESQUISADOR DE ACERVOS, ARQUIVISTA, COORDENADOR DE PESQUISA, COORDENADOR DE FIGURINO E GESTOR DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL RELAÇÕES PÚBLICAS a Avaliação Curricular visa aferir a Experiência Profissional; Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento, e Curso de Informática, a partir da análise dos comprovantes submetidos para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5 Para as funções de Técnico Nível Médio **TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, TÉCNICO DE SOM, BILHETEIRO, CINEGRAFISTA, TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, MEDIADOR CULTURAL, PROGRAMADOR VISUAL, ASSISTENTE DE ARQUIVO, APOIO DE PALCO/MAQUINISTA, ADERECISTA E FOTÓGRAFO,** a Avaliação Curricular visa aferir a Experiência Profissional; Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento, e Curso de Informática, a partir da análise dos comprovantes submetidos para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.6. Para as funções de Técnico Nível Superior **BAILARINO e PROFESSOR,** Técnico Nível Médio **INSTRUMENTISTA** (**Percussionista e Tecladista**), a Avaliação Curricular visa aferir a Experiência Profissional, a partir da análise dos

comprovantes submetidos para a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

- 8.7 No quesito referente à Experiência Profissional serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades das funções supracitadas nas atribuições de cada área: Técnico Nível Superior e Técnico de Nível Médio. Ressalte-se que os candidatos aprovados irão desempenhar atividades no contexto das Artes e Cultura, que é a finalidade da Fundação Cultural do Estado da Bahia.
- 8.7.1 Obrigatoriamente a Experiência Profissional deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.
- 8.7.2 Nos requisitos de Avaliação Curricular de Experiência Profissional poderá haver acumulação do tempo de serviço, não ultrapassando a pontuação máxima.
- 8.8 Na avaliação do curso de informática serão considerados títulos que contemplem edição de texto, planilha eletrônica e sistema operacional.
- 8.9 Para Técnico Nível Médio e Superior serão avaliados somente títulos de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento na área especifica compatível com a descrição das funções temporárias que deverão obedecer à seguinte especificação e carga horária:
- a) Curso de qualificação básica aquele que objetiva preparar o aluno para o desempenho das funções básicas e de baixa complexidade de uma profissão, independentemente de conhecimentos técnicos já adquiridos anteriormente e experiências profissionais anteriores. Ocorre no nível da formação inicial e continuada de trabalhadores, independente da escolaridade. Possui carga horária de 04 até 20 horas;
- b) Curso de atualização aquele que objetiva atualizar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Estão incluídos nessa categoria os processos de qualificação destinados a indivíduos que necessitam de uma adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Possui carga horária acima de 20 até 40 horas;
- c) Curso de capacitação tem por objetivo capacitar o aluno mediante a instrução de habilidades teóricas e/ou práticas limitantes ao exercício das atividades profissionais. Possui carga horária acima de 40 até 80 horas;
- d) Curso de aperfeiçoamento objetiva aprofundar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Possui carga horária acima de 80 horas.

QUADRO 1 - REQUISITOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

ÁREAS: PRODUÇÃO CULTURAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, ADMINISTRAÇÃO DE CENA, EDIÇÃO DE VÍDEO, PESQUISA EM ACERVOS, ARQUIVISTA, COORDENAÇÃO DE PESQUISA, COORDENAÇÃO DE FIGURINO, GESTÃO DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS.

Experiência Profissional compatível com as atividades com a funçã atuação pleiteada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Tempo de Serviço ou instrumentos equivalentes, confor	Pontuação Máxima		
Sem experiência	0,0		
Até 06(seis) meses	6,0		
Acima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano			
Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos			
Acima de 03 (três) anos até 06 (seis) anos			
Acima de 06 (seis) anos	6,0		
Cursos Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamen temporária/área de atuação pleiteada, comprovados através de ce certidões em papel timbrado, conforme item 8.	Pontuação Máxima		
Não possui			
Cursos concluídos com carga horária de 4h até 20h	0,5	2,5	

Cursos concluídos com carga horária de 20h até 40h 1,5		
Cursos concluídos com carga horária de 40h a 80h 2,0		
Cursos concluídos com carga horária acima de 80h 2,5		
Cursos de Informática contemplando edição de textos, planilhas operacional, comprovado através de certificados ou declarações de c	Pontuação Máxima	
Não possui	0,0	
Com carga horária de 04 até 20 horas 0,5		4.5
Com carga horária acima de 20h até 40h 1,0		1,5
Com carga horária acima de 40h	1,5	
Total da Pontuação		10,0

QUADRO 2 - REQUISITOS DA AVALIAÇÃO CURRICI	JLAR – TÉCNICO NÍVEL MÉDIC)	
ÁREAS: TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, TÉCNICO DE SOM, BILHETEIR AUDIOVISUAL, MEDIAÇÃO CULTURAL, PROGRAMAÇÃO VISU PALCO/MAQUINISTA, ADEREÇOS E	AL, ASSISTENTE DE ARQUIVO		
Experiência Profissional compatível com as atividades com a função temporária/área de atuação pleiteada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, comprovada através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou instrumentos equivalentes, conforme item 8.22			
Sem experiência	0,0		
Até 06(seis) meses	1,5	6	
Acima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano	3,5		
Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos	4,5		
Acima de 03 (três) anos até 06 (seis) anos	de 03 (três) anos até 06 (seis) anos 5,5		
Acima de 06 (seis) anos	6,0		
Cursos na área da função temporária/área de atuação pleiteada, comprovados através de certificado, declaração ou certidões em papel timbrado, conforme item 8.24			
Não possui	0,0		
Cursos concluídos com carga horária de 4h até 20h	0,5		
Cursos concluídos com carga horária de 20h até 40h	1,5	2,5	
Cursos concluídos com carga horária de 40h a 80h	2,0		

Cursos concluídos com carga horária acima de 80h 2,5			
Cursos de Informática contemplando edição de textos, planilhado operacional, comprovado através de certificados ou declarações de casa. 8.25.	Pontuação Máxima		
Não possui	0,0		
Com carga horária de 04 até 20 horas 0,5		1 5	
Com carga horária acima de 20h até 40h		1,5	
Com carga horária acima de 40h	1,5	1,5	
Total da Pontuação	10,0		

QUADRO 3 REQUISITOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO			
Técnico de Nível Superior: BAILARINO e PROFESSOR – Técnico Nível Médio: INSTRUMENTISTA (Percussionista e Tecladista)			
Experiência Profissional compatível com as atividades da função te pleiteada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabal Serviço ou instrumentos equivalentes, conforme item 8.22.	Edital, comprovada através	Pontuação Máxima	
Sem experiência	0,0		
Até 01 (um) ano	1,0		
Acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos	1,5		
Acima de 02 (dois) anos até 04 (quatro) anos	2,0	4,0	
Acima de 04 (quatro) anos até 06 (seis) anos			
Acima de 06 (seis) anos	4,0		
Total da Pontuação		4,0	

- 8.10 No requisito da Avaliação Curricular constantes no Quadro 01, 02 será computada a soma das experiências e cursos de qualificação e informática, respeitando o limite máximo de 10 (dez) pontos. No Quadro 03 será computada a soma das experiências, respeitando o limite máximo de 4,0 (quatro) pontos.
- 8.11 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular para as funções de Técnico Nível Superior PRODUÇÃO CULTURAL, COMUNICAÇÃO SOCIAL, ADMINISTRADOR DE CENA, EDITOR DE VÍDEO, PESQUISADOR DE ACERVOS, ARQUIVISTA, COORDENADOR DE PESQUISA, COORDENADOR DE FIGURINO E GESTOR DE EVENTOS, e para as funções de Técnico Nível Médio TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, TÉCNICO DE SOM, ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, ASSISTENTE DE FIGURINO, BILHETEIRO, CINEGRAFISTA, TÉCNICO DE AUDIOVISUAL, MEDIADOR CULTURAL, MAQUINISTA, PROGRAMADOR VISUAL, ASSISTENTE DE ARQUIVO, ADERECISTA E FOTÓGRAFO é de 10 (dez) pontos, conforme Quadros 1 e 2 e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, desde que atendidas às exigências do Capítulo 3 deste Edital.
- 8.12 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular para as funções de Técnico Nível Superior **BAILARINO**, é de **4,0 (quatro)** pontos, conforme Quadro 3, e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 2,0 (dois pontos), desde que atendidas às exigências do Capítulo 3 deste Edital. A nota da Avaliação Curricular dos candidatos às funções de Técnico de Nível Superior Bailarino será somada à nota obtida na Avaliação Prática/Audição Pública, conforme Capítulo 9 deste Edital.
- 8.13 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular para as funções de Técnico Nível Superior **PROFESSOR**, Técnico Nível Médio **INSTRUMENTISTA (Percussionista e Tecladista)**, é de **4,0 (quatro)** pontos, conforme Quadro

- 3, e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 2,5 (dois pontos e meio), desde que atendidas às exigências do Capítulo 3 deste Edital. A nota da Avaliação Curricular dos candidatos às funções de Técnico de Nível Superior Bailarino e Professor, de Técnico de Nível Médio Instrumentista (Percussionista e Tecladista), será somada à nota obtida na Avaliação Prática/Audição Pública, conforme Capítulo 9 deste Edital.
- 8.14 A Comissão divulgará através do site da Fundação do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 8.14.1 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
- 8.14.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
- 8.14.3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, conforme distribuição no quadro abaixo, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

Código da	Euncão Tomporário /Ároa do Atuação		Quantidade máxima de candidatos habilitados		
Função		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Pessoas Negras	
101	Técnico de Nível Médio – Iluminador	10	10	10	
102	Técnico de Nível Médio – Técnico de Som	30	10	10	
103	Técnico de Nível Médio – Percussionista	20	10	10	
104	Técnico de Nível Médio – Tecladista	10	10	10	
105	Técnico de Nível Médio – Bilheteiro de Cinema	10	10	10	
106	Técnico de Nível Médio – Cinegrafista	10	10	10	
107	Técnico de Nível Médio – Audiovisual	10	10	10	
108	Técnico de Nível Médio – Mediador Cultural	10	10	10	
109	Técnico de Nível Médio – Programador Visual	10	10	10	
110	Técnico de Nível Médio – Assistente de Arquivo	10	10	10	
111	Técnico de Nível Médio – Apoio de Palco/Maquinista	10	10	10	
112	Técnico de Nível Médio – Adereços	10	10	10	
113	Técnico de Nível Médio – Fotógrafo	10	10	10	
201	Técnico de Nível Superior – Produtor Cultural	40	10	10	
202	Técnico de Nível Superior – Comunicação Social - Jornalismo	20	10	10	
203	Técnico de Nível Superior – Administrador de Cena	20	10	10	
204	Técnico de Nível Superior – Bailarino	60	10	20	
205	Técnico de Nível Superior – Professor de Ballet Clássico	10	10	10	
206	Técnico de Nível Superior – Professor de Dança Moderna	10	10	10	
207	Técnico de Nível Superior – Professor de Danças Populares e Brincantes	10	10	10	
208	Técnico de Nível Superior – Professor de Dança Afro Brasileira	10	10	10	
209	Técnico de Nível Superior – Professor de Produção Cultural	10	10	10	
210	Técnico de Nível Superior – Professor de Capoeira	10	10	10	
211	Técnico de Nível Superior – Professor de Danças Urbanas	10	10	10	
212	Técnico de Nível Superior – Editor de Vídeo	10	10	10	
213	Técnico de Nível Superior – Pesquisador de Acervos	10	10	10	
214	Técnico de Nível Superior – Arquivista	10	10	10	
215	Técnico de Nível Superior – Coordenador de Pesquisa	10	10	10	
216	Técnico de Nível Superior – Coordenador de Figurino	10	10	10	
217	Técnico de Nível Superior – Gestão de Eventos	10	10	10	
218	Técnico de Nível Superior – Comunicação Social - Relações Públicas	20	10	10	

20

- 8.14.4 Para as funções temporárias que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular os 10 primeiros candidatos habilitados, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência.
- 8.15 O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, no prazo previsto em edital de convocação, cópia autenticada dos documentos exigidos, conforme capítulos 8.21, 8.22, 8.23, 8.24 deste Edital, bem como cópia autenticada do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento.
- 8.16 As cópias autenticadas dos documentos deverão ser postadas via SEDEX, ou entregue em local específico a ser definido pela comissão, devendo nela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato, no período divulgado no decorrer do certame Ref.: Avaliação Curricular/ Processo Seletivo Simplificado, endereço Rua Guedes de Brito, nº. 14 Pelourinho, Salvador-BA, CEP: 40.020.260.
- 8.17 Os documentos a serem entregues via SEDEX deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para Avaliação Curricular".
- 8.18 A "Relação de Documentos para Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada), conforme o modelo a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do Candidato:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
- 2) Função Temporária:
- 3) Nome do Candidato:
- 4) Número do Documento de Identidade:
- 5) Número de Inscrição:
- 6) Telefone para contato:
- 7) Endereço para correspondência:
- 8) E-mail:

Lista de Documentos Anexos: Página 1 - Documento "x", Página 2 - Documento "y", Página 3 - Documento "z"... Data e assinatura do candidato

- 8.19 O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br), conforme Cronograma provisório constante no Anexo I deste Edital.
- 8.20 Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto para a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.
- 8.21 A experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador(s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho
- b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, Recibo de Pagamento Autônomo ou outro instrumento equivalente.
- c) Declaração do contratante com especificação da atividade desenvolvida e prazo.
- d) Atestados, currículos com a devida comprovação através de material impresso, notas contratuais, material publicitário dos espetáculos ou documento impresso que comprove formação e prática profissional conforme critérios do SATED para obtenção de DRT.
- e) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.
- f) A experiência profissional na administração pública poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas.
- 8.22 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.
- 8.23 Para comprovação dos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverá constar a carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de outro título para o mesmo item.
- 8.24 Na avaliação do curso de informática será considerada a realização de curso que contemple edição de texto, planilha eletrônica e sistema operacional.
- a) Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até 10

- (dez) anos de realização contados a partir da data de publicação do Edital, nos quais deverão constar: carga horária, período do curso, nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso, assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de outro título para o mesmo item.
- 8.25 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.
- 8.26 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 8.27 Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 8.28 Todos os documentos deverão ser entregues somente em cópias autenticadas em cartório.
- 8.29 Serão aceitos documentos obtidos e entregues pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.
- 8.30 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 8.31 A Fundação Cultural do Estado da Bahia divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e na Avaliação Prática / Audição Pública, por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação e localidade, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas na Tabela do Capítulo 2 e que obtiverem pontuação igual ou superior a **5,00** (cinco) pontos após comprovação da documentação para Avaliação Curricular.
- 8.32 Os candidatos das funções de Técnico Nível Médio e Superior, exceto **INSTRUMENTISTA** (Percussionista e Tecladista), BAILARINO e PROFESSOR que obtiverem notas inferiores a 5,00 (Cinco) pontos, após comprovação da documentação da Avaliação Curricular serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.33 Os candidatos das funções de Técnico Nível Superior **BAILARINO e PROFESSOR**, Técnico Nível Médio **INSTRUMENTISTA (Percussionista e Tecladista)** que obtiverem notas inferiores a **6,00 (seis) pontos**, após comprovação da documentação da Avaliação Curricular e da Avaliação Prática/Audição Pública, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.34 Quando o nome do candidato for diferente da constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 8.35 Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 8.36 Todos os documentos referentes à Avaliação Curricular, não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado poderão ser inutilizados pela Fundação Cultural do Estado da Bahia.

9. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA/AUDIÇÃO PÚBLICA

9.1 DA AVALIAÇÃO PRÁTICA / AUDIÇÃO PÚBLICA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BAILARINO.

A Avaliação Prática para seleção de Bailarinos, de caráter eliminatório e classificatório, será executada pela FUNCEB através de uma Comissão composta pelo Diretor Artístico do Balé do Teatro Castro Alves - BTCA e por 04 (quatro) profissionais da dança, com experiência e reputação inquestionáveis no segmento da dança, servidores públicos do Estado da Bahia ou não, nos termos do art. 72, § 7º da Lei Estadual 9.433/05, designada através da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Para a função de bailarino será exigido conhecimento e experiência técnico-interpretativa-criativa nas seguintes técnicas de Dança:

- Balé Clássico;
- Dança Afro-Brasileira;
- Dança Moderno Contemporânea;
- Criação em Dança;
- Improvisação em Dança.

A Prova Prática/Audição Pública será realizada nas dependências do Teatro Castro Alves. Durante cada atividade avaliativa, os examinadores se reservam o direito de interrompê-la a qualquer momento. A Prova Prática possui caráter eliminatório e classificatório e será balizada pelos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Habilidades Técnicas	3,0
Habilidades Criativas e de Improvisação com o Movimento da Dança	2,0
Habilidades Interpretativas	1,0
Pontuação Máxima	6,0

A Avaliação Prática para seleção de Professores será executada pela própria FUNCEB, através de uma Comissão composta por 02 (dois) servidores do Centro de Formação em Artes da FUNCEB e 03 (três) profissionais de Dança convidados, com experiência e reputação inquestionáveis no segmento da Dança, servidores públicos do Estado da Bahia ou não, nos termos do art. 72, § 7º da Lei Estadual 9.433/05, designada através da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia.

A Prova Prática/Audição Pública será realizada nas dependências do Teatro Castro Alves, onde serão avaliadas as habilidades técnicas, criativas e pedagógicas dos candidatos. Durante cada atividade avaliativa, os examinadores se reservam o direito de interrompê-la a qualquer momento. A Prova Prática possui caráter eliminatório e classificatório e será balizada pelos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Capacidade de elaboração e desenvolvimento do Plano de Aula	1,0
Domínio dos conhecimentos gerais e específicos requeridos para o Componente Curricular	1,0
Capacidade de articulação entre teoria e prática no processo pedagógico	1,5
Capacidade de desenvolvimento da aula – motivação e condução dos estudantes	1,0
Demonstração de atitudes e práticas alinhadas a princípios contemporâneos de Educação.	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	6,0

9.3 DA AVALIAÇÃO PRÁTICA/AUDIÇÃO PÚBLICA PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - INSTRUMENTISTA

A Avaliação Prática para seleção de Professores será executada pela própria FUNCEB, através de uma Comissão composta por 02 (dois) servidores do Centro de Formação em Artes da FUNCEB e 03 (três) profissionais de Música convidados, com experiência e reputação inquestionáveis no segmento da Música, servidores públicos do Estado da Bahia ou não, nos termos do art. 72, § 7º da Lei Estadual 9.433/05, designada através da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia.

A Prova Prática/Audição Pública será realizada nas dependências do Teatro Castro Alves, onde serão avaliadas as habilidades técnicas e criativas dos candidatos. Durante cada atividade avaliativa, os examinadores se reservam o direito de interrompê-la a qualquer momento. A Prova Prática possui caráter eliminatório e classificatório e será balizada pelos seguintes critérios:

Técnico de Nível Médio - Instrumentista - PERCUSSIONISTA

Critério	Pontuação
Habilidade Técnica do candidato em instrumentos de percussão	0,9
Capacidade do candidato no acompanhamento musical de aulas de Dança	0,9
Conhecimento e execução de repertório variado adequado às danças	0,9
Conhecimento teórico sobre padrões rítmicos utilizados nas aulas de Dança	0,9
Habilidades criativas e de improvisação para processos de criação coreográfica	0,9
Apresentação do perfil profissional;	
Domínio teórico-metodológico dos conteúdos da área de atuação pretendida;	1,5
Capacidade de relacionar seu percurso formativo com sua atuação profissional; Clareza e coerência ao se expressar.	1,3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	6,0

Técnico de Nível Superior - Instrumentista - Tecladista

Critério	Pontuação
Habilidade técnica musical para acompanhamento de aulas de dança	0,9
Conhecimento de repertório musical adequado às aulas de dança	0,9
Capacidade de improvisação: tema e variação musical adequado às aulas de dança	1,8
Noção básica em percepção, teoria musical e leitura de partitura	0,9
Apresentação do perfil profissional; Domínio teórico-prático dos conteúdos da área de atuação pretendida; Capacidade de relacionar seu percurso formativo com sua atuação profissional; Clareza e coerência ao se expressar.	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	6,0

- 9.4 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer à prova;
- c) não apresentar documento de identificação oficial com foto;

- d) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o período mínimo de duração estabelecido;
- e) estiver portando armas (branca ou de fogo), ainda que possua o respectivo porte;
- f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- i) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- j) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da avaliação, tais como servidores e colaboradores presentes.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A nota final dos candidatos habilitados nas funções temporárias/áreas de atuação será igual à nota obtida na Avaliação Curricular, e na avaliação prática/audição pública quando couber.
- 10.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.
- 10.3 Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)** pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final de acordo com o número de vagas do órgão, função temporária/área de atuação concorrida.
- 10.4 Para todas as funções temporárias, exceto Técnico Nível Superior **BAILARINO e PROFESSOR**, Técnico Nível Médio **INSTRUMENTISTA (Percussionista e Tecladista)** na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate o candidato que:
- a) Obtiver maior nota na Experiência Profissional;
- b) Obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
- c) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- d) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição.
- 10.5 Para todas as funções temporárias de Técnico Nível Superior **BAILARINO e PROFESSOR**, Técnico Nível Médio **INSTRUMENTISTA (Percussionista e Tecladista)** na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate o candidato que:
- a) Obtiver maior nota nas avaliações praticas/audições.
- b) Obtiver maior nota na Experiência Profissional;
- c) Obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
- d) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e) Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1 A Fundação Cultural do Estado da Bahia, publicará no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº. 16.732, de 19 de maio de 2016, e no site (www.fundacaocultural.ba.gov.br) o resultado provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 11.2 A Fundação Cultural do Estado da Bahia, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº. 16.732, de 19 de maio de 2016, e no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br), contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 03 (três) listas, por função temporária/ área de atuação, contendo:
- a) A primeira, todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
- b) A segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
- c) A terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso quando:
- a) Ao indeferimento da inscrição dos candidatos com deficiência;
- b) Opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- c) A divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 12.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 12.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

- 12.5 Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, Fundação Cultural do Estado da Bahia, endereço Rua Guedes de Brito, nº. 14 Pelourinho, Salvador-BA, CEP 40020-260, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 12.6 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da FUNCEB, localizado na Rua Guedes de Brito, nº. 14 Pelourinho, Salvador-BA, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 12.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.9 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Identificação do Candidato:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
- 2) Função Temporária:
- 3) Nome do Candidato:
- 4) Número do Documento de Identidade:
- 5) Número de Inscrição:
- 6) Telefone para contato:
- 7) Endereço para correspondência:
- 8) E-mail:
- 9) Fundamentação e argumentação lógica:
- Lista de Documentos Anexos: Página 1 Documento "x", Página 2 Documento "γ", Página 3 Documento "z"...
- Data e assinatura do candidato
- 12.10 Serão indeferidos os recursos:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capitulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da etapa estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Recurso interposto em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a Comissão.
- i) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais".
- 12.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
- 12.13 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.14 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

13. DA CONTRATAÇÃO.

- 13.1 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da Homologação, a Diretora da Fundação Cultural do Estado da Bahia convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária observando rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência).
- 13.2 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia para entrega da documentação abaixo listada:
- a) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou formação técnica profissionalizante de nível médio completo, conforme opção de inscrição na função temporária;
- b) Original e cópia do diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) Declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- i) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- k) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- I) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) Folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) Certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- v) Declaração de que:
- I não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II Não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III Não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito)anos;
- IV Não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V Não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI Não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII No caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII Não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX Não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- X Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- XI Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.17 do Capítulo 5, deste Edital; XII Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- XIII Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
- XIV Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- XV Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Fundação Cultura do Estado da Bahia, à época da contratação.

- 13.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 13.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:
- a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
- c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 13.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.
- 13.6 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.
- 13.7 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
- 13.8 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA FUNCEB reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes na FUNCEB, disposta no capitulo 2 deste Edital.
- 14.2 Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
- 14.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 14.4 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado.
- 14.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos Simplificado, tais como convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia pela Fundação Cultural do Estado da Bahia.
- 14.6 Não será fornecidos ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim às listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 14.7 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 14.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da Avaliação Curricular, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão e entregar no Setor de Protocolo da FUNCEB ou enviar via SEDEX, para o endereço na Rua Guedes de Brito, nº. 14 Pelourinho, Salvador-BA, CEP: 40.020.260, devendo constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 14.9 As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Salvador, 13 de Setembro de 2019.

Renata Dias Oliveira Diretora Geral

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Datas	Eventos
20/09/2019	Abertura das Inscrições pela Internet e do preenchimento do Formulário de Inscrição.
30/09/2019	Encerramento das Inscrições pela Internet e do preenchimento do Formulário de Inscrição.
03/10/2019	Divulgação no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia da relação das inscrições deferidas na condição de deficientes físicos e a relação de inscrições na condição de vagas reservadas a negros.
09/10/2019	Divulgação no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia da relação provisória dos classificados na analise curricular.
10 e 11/10/2019	Prazo para recurso da relação provisória dos candidatos classificados na analise curricular.
17/10/2019	Divulgação no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br) do resultado definitivo dos classificados na avaliação curricular, convocação para entrega da documentação comprobatória da avaliação curricular e audição publica.
01/11/2019	Divulgação no site da Fundação Cultural do Estado da Bahia (www.fundacaocultural.ba.gov.br) do resultado provisório da avaliação pratica/ audições.
04 e 05/11/2019	Prazo para recurso da relação provisória da avaliação pratica/audições.
08/11/2019	Divulgação do resultado definitivo das avaliações praticas e convocação para entrega da documentação comprobatória da avaliação curricular.
08/11/2019	Divulgação do resultado final e homologação.

ANEXO I